



CONTRATO AVULSO

40/2016

Empreitada de: **Requalificação da rua Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro – Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos trinta dias do mês de junho dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: António da Encarnação Ribeiro Leal**, NIF 111 586 399, Cartão de Cidadão n.º 4132641, residente em Casal do Quinta – Batalha, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Construções António Leal, SA, NIPC 502874074, com sede em Garruchas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, e Alvará de Construção n.º 20005, com

NIPC 501 517 227 e alvará de construção n.º 2381, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 7178 – 8617 - 3144. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de quinze de junho de dois mil e dezasseis, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação da rua Sociedade Instrutiva e Recreativa 1.º de Dezembro”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento dos erros e omissões a preços acordados no valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

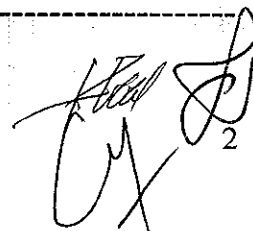
----- b) prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra em dez dias; -----

----- c) a minuta do contrato adicional a celebrar, em anexo. -----

---- **Cláusula única**-----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 09/2016, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida. -----

---- 2.O prazo de execução dos trabalhos a mais é fixado em dez dias, implicando a prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.-----



Handwritten signature and initials, possibly representing the President of the Municipality of Marinha Grande, with a small number '2' written below.



---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030302 cabimento n.º 1194/2016; compromisso n.º 1093/2016, compromisso n.º 1094/2016; contração de dívida n.º 4667, contração de dívida n.º 4668. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

